



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**PODER LEGISLATIVO**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS  
ATIVIDADES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS  
DO EXERCÍCIO 2015**



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2015

### **1 - INTRODUÇÃO**

**1.1.** Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13, Inciso I a X, da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER, apresentamos este Relatório, consubstanciando as atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal no exercício de 2015.

**1.2.** Busca-se, também, demonstrar, em síntese, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorrida no exercício.

**1.3.** Conforme poderá ser verificado no presente relatório, esta Câmara Municipal desenvolveu suas atividades em observância à Lei do Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, buscando, ainda, o equilíbrio das contas públicas na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



## 2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

**2.1.** Além deste relatório circunstanciado, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 13 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes Anexos, demonstrativos e/ou documentos:

	Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas	
	Relatório Circunstanciado das Atividades Econômicas e Financeiras do Exercício	Artigo 13, I, da IN 013/TCER.
	Certidão de Regularidade Profissional	IN TCE - RO
<b>Anexo 2</b>	<b>Anexo 2</b> – Resumo Geral da Receita, Lei 4.320/64.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
<b>Anexo 12</b>	<b>Anexo 12</b> – Balanço Orçamentário, Lei 4.320/64 Artigo 101.	Instrução Normativa 0013/TCER Caput.
<b>Anexo 13</b>	<b>Anexo 13</b> – Balanço Financeiro, Lei 4.320/94, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
<b>Anexo 14</b>	<b>Anexo 14</b> – Balanço Patrimonial, Lei 4.320/64, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
<b>Anexo 15</b>	<b>Anexo 15</b> – Demonstração das Variações Patrimoniais, Lei 4.320/94, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
<b>Anexo 16</b>	<b>Anexo 16</b> – Demonstração da Dívida Fundada Interna, Lei 4.320/64, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
<b>Anexo 17</b>	<b>Anexo 17</b> – Demonstração da Dívida Flutuante, Lei 4.320/64, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
<b>Anexo 18</b>	<b>Anexo 18</b> – Demonstração dos Fluxos de Caixa, Lei 4.320/64, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
<b>TC 10A</b>	Relação dos Restos a Pagar Processados	Art. 13, IX, da Instrução Normativa 013/TCER.
<b>TC 10B</b>	Relação dos Restos a Pagar Não Processados	Art. 13, IX, da Instrução Normativa 013/TCER.
<b>TC 13</b>	CD - Inventário do estoque no Almoxarifado	Art. 13, V, da Instrução Normativa 013/TCER.
<b>TC 15</b>	CD - Inventário físico-financeiro dos Bens Móveis	Art. 13, VI, da Instrução Normativa 013/TCER.
<b>TC 16</b>	CD - Inventário físico-financeiro dos Bens Imóveis	Art. 13, VII, da Instrução Normativa 013/TCER
<b>TC 18</b>	Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias	Art. 13 Inciso VIII, da Instrução Normativa 013/TCER.
<b>TC 28</b>	Qualificação dos Responsáveis	Art. 13 I, Instrução Normativa 013/TCER.
	Cópia das fichas financeira dos Vereadores	Art. 13, X, da Instrução Normativa 013/TCER.
	Cópia da publicação dos servidores ativos e inativos em 31/12/2015 no Diário Oficial dos Municípios	Art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia
	Cópia da Publicação dos Balanços – Anexos 12, 13, 14 e 15	Instrução Normativa 005/TCER.
	Relatório e Certificado de Auditoria	Inciso III, LC 154/96
	Parecer do Dirigente Controle Interno	Inciso III. LC 154/96



### **3 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS**

**3.1.** De acordo com o que dispõe o artigo 12 da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, os balancetes devem ser entregues ao Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente; e Instrução Normativa nº 019/TCE-RO-2006 que, “Dispõe sobre a remessa, através de meio informatizado, de dados e informações relativas as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios”. As informações mensais Sigap foram transmitidas via Sigap. No entanto, enfatizamos que até a data da entrega da Prestação de Contas Anual, todos os balancetes já se encontravam nessa Corte de Contas, o que não compromete a análise e confronto dos dados apresentados.

<b>MÊS</b>	<b>TIPO DE REMESSA</b>	<b>DATA DE ENVIO</b>
Janeiro	Normal	11.03.2015
Fevereiro	Normal	26.03.2015
Março	Normal	16.04.2015
Abril	Normal	11.05.2015
Maió	Normal	11.06.2015
Junho	Normal	09.07.2015
Julho	Normal	13.08.2015
Agosto	Normal	14.09.2015
Setembro	Normal	19.10.2015
Outubro	Normal	12.11.2015
Novembro	Normal	15.12.2015
Dezembro	Normal	19.02.2016
Dezembro	Encerrada	14.03.2016

### **4 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** O Orçamento Fiscal do Município foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.169/2014, de 03 de dezembro de 2014, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2015 no montante de R\$ 48.923.449,58 (quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo estimado para o Poder Legislativo Municipal o montante de R\$ 1.731.187,96 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis dois centavos).

### **5 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS**

**5.1.** De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



DOTAÇÃO INICIAL	1.731.187,96
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	168.127,37
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	131.331,26
(=) DESPESA AUTORIZADA	1.767.984,07
(-) DESPESA EMPENHADA	1.740.172,46
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	27.811,61

5.2. A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18, desta Prestação de Contas.

## 6 - DA DESPESA REALIZADA

6.1. A Despesa Realizada correspondeu ao montante de R\$ 1.740.172,46 (um milhão, setecentos e quarenta mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) estando dentro da receita arrecadada, demonstrando um equilíbrio das contas.

6.2. A Despesa Realizada correspondeu a 98,42% (noventa e oito virgula quarenta e dois por cento) da despesa autorizada.

6.3. Não ficou despesa inscrita em restos a pagar, tanto processada como não processada.

## 7 - DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

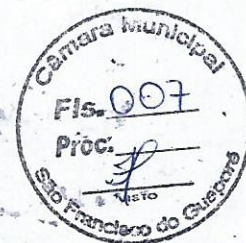
7.1. As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	Valor	% em relação ao total
<b>CORRENTES</b>	<b>1.714.613,46</b>	<b>98,53</b>
Pessoal e Encargos	1.157.083,45	66,49
Transferências Correntes	557.530,01	32,04
<b>CAPITAL</b>	<b>25.559,00</b>	<b>1,47</b>
Investimentos	25.559,00	1,47
Amortização da Dívida	0,00	0,00
Transf. Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.740.172,46</b>	<b>100,00</b>

7.2. Do total da despesa, as despesas correntes representam 98,53% e as despesas de capital 1,47%.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



## 8 - DESPESA COM PESSOAL

8.1. A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

Transferências Correntes		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (-)	
Total arrecadado em R\$	Limite de 70%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
<b>1.767.984,07</b>	<b>1.237.588,84</b>	<b>1.154.526,75</b>	<b>65,30</b>	<b>83.062,09</b>	<b>4,70</b>

8.2. Através do demonstrativo acima verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no artigo 29-A, § 1.º da Constituição Federal de 1988.

8.3. A despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida ficou assim demonstrada:

APURAÇÃO DO AUMENTO DA RCL E DA DESPESA COM PESSOAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR R\$	DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	DESPESA com PESSOAL em Relação à RCL
No 1º Semestre/2015	39.206.118,30	No 1º Semestre/2015	1.064.885,08	2,72%
No 2º Semestre/2015	39.891.782,11	No 2º Semestre/2015	1.154.526,75	2,89%
<b>Aumento</b>	685.663,81	<b>Aumento</b>	89.641,67	0,17%
<b>Aumento Percentual</b>	1,75%	<b>Aumento Percentual</b>	8,42%	

## 9. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	-
2. Receita Arrecadada	-
Diferença ( 1 -2) (+/-)	-
3. Despesa Autorizada	1.767.984,07
4. Despesa Realizada	1.740.172,46
5. Diferença (3-4) (+/-)	27.811,61

9.2. Com base no Balanço Orçamentário apresentado pelo Município, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, não resultou superávit/déficit de execução orçamentária.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



## 10. – DO BALANÇO FINANCEIRO

10.1. A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:

TÍTULOS	VALORES EM R\$
Saldo do Exercício Anterior	0,00
Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>ACRESCIMOS:</b>	<b>0,00</b>
Receita Orçamentária	0,00
Restos a Pagar Inscritos	0,00
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Cauções / Outros Depósitos (Rendimentos C/C)	186,50
Outras Operações / Suprimento Financeiro	1.767.984,07
<b>Total</b>	<b>1.768.170,57</b>
<b>DEDUÇÕES:</b>	
Despesas Orçamentárias	<b>1.740.172,46</b>
Restos a Pagar	0,00
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Cauções/Outros Depósitos (Rend. C/C Devolução)	186,50
Devoluções Transferências Recebidas	27.811,61
<b>Total</b>	<b>1.768.170,57</b>
<b>RESULTADO</b>	<b>0,00</b>
Saldo para o exercício seguinte	0,00
Caixa	0,00
Bancos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

10.2. Não houve saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos conforme registrado no Balanço Financeiro.

## 11. DO BALANÇO PATRIMONIAL

11.1. O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

TÍTULOS	VALORES EM R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
Disponível	0,00
Vinculado	0,00
Realizável	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>502.261,55</b>
Bens Móveis	339.023,72
Bens Imóveis	203.136,40
Dívida Ativa	0,00
Almoxarifado	12.449,25
Valores – (Depreciação Acumulada)	(52.347,82)
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>	<b>502.261,55</b>
Saldo Patrimonial / Passivo Real descoberto	0,00
Ativo Compensado	0,00
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>502.261,55</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar	0,00
Depósitos	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Outras	0,00
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>
Dívida Fundada	0,00
<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	<b>0,00</b>
Saldo Patrimonial / Ativo Real Líquido	<b>502.261,55</b>
Passivo Compensado	0,00
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>502.261,55</b>

11.2. De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO/ INSCRIÇÃO	BAIXA	DEPRECIÇÃO	
Bens Móveis	301.044,67	38.031,35	52,30	52.347,82	286.675,90
Bens Imóveis	203.136,40	0,00	0,00	0,00	203.136,40
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	10.047,15	94.288,33	91.886,23	0,00	12.449,25

11.3. O Saldo para o exercício seguinte dos Bens Móveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –15.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



## 12- DAS VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
	<b>EXERCICIO ATUAL</b>	<b>EXERCICIO ANTERIOR</b>
<b>Variação Patrimonial Aumentativa</b>	<b>1.752.644,81</b>	<b>0,00</b>
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>1.740.172,46</b>	<b>0,00</b>
Transferências Intragovernamentais	1.740.172,46	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>12.472,35</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de ativos	11.416,35	0,00
Ganhos com incorporação de Ativos	1.056,00	0,00
<b>Variação Patrimonial Diminutiva</b>	<b>1.764.611,48</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>1.207.111,45</b>	<b>0,00</b>
Remuneração a Pessoal	885.776,29	0,00
Encargos Patronais	268.750,46	0,00
Benefícios a Pessoal	50.028,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	2.556,70	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>557.447,73</b>	<b>0,00</b>
Uso de Material de Consumo	91.886,23	0,00
Serviços	413.213,68	0,00
Depreciação, amortização e exaustão	52.347,82	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>52,30</b>	<b>0,00</b>
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	52,30	0,00
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-11.966,67</b>	<b>0,00</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>		
	<b>EXERCICIO ATUAL</b>	<b>EXERCICIO ANTERIOR</b>
Incorporação de Ativo	25.559,00	67.383,52

## 13- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, com este relatório de atividades, cumpre o seu dever de prestar contas do que foi possível realizar, fazendo relatar



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ




suas realizações para que todos possam tomar conhecimento e, assim, melhor avaliar o seu desempenho institucional.

As ações desenvolvidas pela Câmara Municipal foram revestidas de austeridade, buscando otimizar a aplicação de recursos e priorizar os objetivos, estabelecendo desta forma o compromisso com o trato da coisa pública.

Por último, pode-se afirmar que os resultados divulgados traduzem os esforços de todos que compõem a Administração da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé.

São Francisco do Guaporé – RO, 22 de março de 2016.

  
Gerson Paulino  
Presidente/CMSFG